



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 14 de Fevereiro de 2024 www.duartina.sp.gov.br Edição 1428 Página 1 de 2

Sumário.....	1
Decreto Nº 2613.....	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

CGC: 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Hortelã n.º 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-019 - DUARTINA -SP

DECRETO Nº 2613

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, *Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....*

DECRETA,

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata a Lei Municipal nº 2515, de 24 de março de 2021, altera o suplente, representante do Poder Executivo, artigo 1º, inciso I do Decreto nº 2521 de 02 de Janeiro de 2023, por não ser mais membro do quadro de funcionários do município, e inciso X, suplente representante do Conselho Tutelar. Passa a ser composto por:

I – Representantes do Poder Executivo:

Suplente: Jose Antônio Tavares Benetti - **CPF:** 424.802.158-73

X – Representantes do Conselho Tutelar:

Suplente: Rosemeire Aparecida Cittá Cantalejo – **CPF:** 145.813.428-80

Art. 2º- O exercício das atividades pelos membros não será remunerado, sendo considerada a prestação desses serviços, atividades relevantes.

Art. 3º- O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB nomeado por este Decreto, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PM-Duartina, 30 de Janeiro de 2024.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo